



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 2º Ofício responderá pelo 1º Ofício durante o período de 27/04/2015 a 03/05/2015.

Art. 2º. O titular do 4º Ofício será substituído durante o período de 22/04/2015 a 28/04/2015 pelo titular do 3º Ofício, e durante o período de 29/04/2015 a 03/05/2015 pelo titular do 6º Ofício.

Art. 3º. O titular do 5º Ofício será substituído durante o período de 29/04/2015 a 03/05/2015 pelo titular do 3º Ofício.

Art. 4º. O titular do 7º Ofício será substituído durante o período de 22/04/2015 a 28/04/2015 pelo titular do 2º Ofício, e durante o período de 29/04/2015 a 03/05/2015 pelo titular do 6º Ofício.

Publique-se.

JULIO CARLOS MOTTA NORONHA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 abr. 2015. Caderno Administrativo, p. 33.